

não haja prejuízo às atividades escolares.

Art. 16 Os professores que atuam em sala de aula, cujo horário normal de trabalho seja o mesmo em todos os dias da semana (de 2ª a 6ª), e aqueles cujo horário normal de trabalho seja flexível, deverão exercer, nos sábados de trabalho, atividades na proporcionalidade de horas conforme abaixo:

- I) Professor de 40h semanais – 6h45 de trabalho;
- II) Professor de 30h semanais – 5h de trabalho;
- III) Professor de 24h semanais – 4h de trabalho.

Art. 17 Os professores que exercem atividades fora de sala de aula, nos termos da legislação municipal, bem como os demais servidores não abrangidos pelo parágrafo anterior, deverão respeitar o seguinte quanto ao horário a ser realizado nos sábados de trabalho:

I) Servidores cujo horário normal de trabalho seja o mesmo em todos os dias da semana (de 2ª a 6ª feira): deverão exercer esse mesmo horário nos sábados de compensação; ou horário similar, na mesma proporcionalidade de horas, com autorização prévia de seu superior imediato;

II) Servidores cujo horário normal de trabalho seja flexível, com quantidade distinta de horas distribuídas nos dias da semana: deverão exercer nos sábados de compensação o correspondente a 1/5 (um quinto) do total da carga horária semanal (ou seja, 40h horas semanais - 8h de trabalho; 30h semanais - 6h de trabalho; 24h semanais - 4h48min de trabalho; 20h semanais - 4h de trabalho).

Art. 18 Para os servidores que atuam nas unidades exclusivamente administrativas da Secretaria de Educação, a fim de compensar três emendas de feriado do ano de 2022 (28 de fevereiro, 22 de abril e 14 de novembro), haverá cumprimento de minutos diários no período de 07 de março a 17 de junho, de acordo com a carga horária do servidor, na seguinte proporção:

- I) Carga de 40 horas semanais – 20 minutos diários;
- II) Carga de 30 horas semanais – 15 minutos diários;
- III) Carga de 24 horas semanais – 12 minutos diários;
- IV) Carga de 20 horas semanais – 10 minutos diários.

Art. 19 As atividades abaixo discriminadas são consideradas como de absoluto interesse do ensino, e fazem parte do Calendário Escolar:

- I) Conselho de Ano/Ciclo;
- II) Conselho de Escola;
- III) Formações;
- IV) Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- V) Hora de Trabalho Pedagógico em Local de livre escola (HTPL);
- VI) Hora de Trabalho Pedagógico (HTP);
- VII) Planejamento;
- VIII) Reunião com pais;
- IX) Reunião Pedagógica.

Art. 20 O Departamento de Ações Educacionais emanará instruções complementares, se necessário, relacionados a Reuniões Pedagógicas, Reuniões com Pais, formações permanentes, Conselho de Classe, Conselho de Ano/Ciclo, eventuais reposições não previstas de dias letivos e outras atividades pertinentes, a fim de garantir o atendimento aos interesses do ensino.

São Bernardo do Campo, 09 de fevereiro de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
1	Ana Beatriz Mucheroni	FASB
2	Fernanda Faggi Polesi Carvalho	FASB
3	Heloyssa Hannay Franco Soares de Lima	FASB
4	Fernanda Estrela Silva	FASB
5	Linda Fernanda Simplicio	FASB
6	Luiza Nunes Ferrante	FASB
7	Ellen Nalanda Rocha Silva	FASB
8	Scarlett Carolina Oliveira da Silva	FASB
9	Julia Medina de Souza	FASB
10	Rafaela Barbosa Ribeiro dos Santos	FASB
11	Thais Mateus da Silva	FASB
12	Emilly Fernanda de Araujo Albuquerque	FASB
13	Giovanna Vitoria Galo Raiza	FASB
14	Bruna Lima de Almeida	FASB
15	Gilmara Bispo dos Santos Barbosa	FASB
16	Fabiola Lima da Conceição	FASB

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE RESOLUÇÃO

GSC Nº 002/2022

Dispõe sobre as vagas remanescentes para as inscrições das atividades do Programa de Formação Artística e Cultural – Centro Livre de Música (CLM) – 2022

Ligia de Oliveira Ramos, Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de coordenar as atividades do Programa de Formação Artística e Cultural – Centro Livre de Música (CLM) - 2022, resolve:

Art 1º- As inscrições das vagas remanescentes para os Cursos Livres de Música serão realizadas de 14 a 18 de fevereiro de 2022, de segunda a sexta-feira, através dos links disponíveis no site da Secretaria de Cultura e Juventude (www.saobernardo.sp.gov.br/cultura) ou nos casos de dificuldade de acesso a internet presencialmente somente por meio de agendamento prévio através do telefone 4123-7891 de 14 a 18 de fevereiro de 2022 (segunda a sexta-feira) das 09h30 às 16h30, no Centro Livre de Música (CLM) – Praça Marquês de Alegrette, 44, Vila Gonçalves – SBC.

Art 2º- As inscrições abertas serão destinadas para os cursos abaixo de acordo com a faixa etária, devidamente discriminada:

- ACORDEON:

A partir de 14 anos
Acordeon Iniciante (2ºf 16h) - 8 vagas

- METAIS (trompete, trompa, trombone e tuba):
A partir de 7 anos
Metais Iniciante (5ºf - 9h30) - 09 vagas
Metais Iniciante (5ºf - 11h30) - 10 vagas
Metais Iniciante (5ºf - 18h) - 02 vagas

- VIOLA CAIPIRA:
A partir de 14 anos
Viola Caipira Iniciante (3ºf 15h) - 04 vagas

- VIOLONCELO e CONTRABAIXO:
A partir de 7 anos
Violoncelo Iniciante Infante-Juvenil (3ºf - 15h00) - 11 vagas
Violoncelo Iniciante (3ºf - 16h) - 09 vagas

Art.4º- As inscrições, bem como os cursos livres, são gratuitos para todos os interessados;

§1º- A forma de efetivação da matrícula é por ordem de inscrição;

§2º- Todos os inscritos receberão e-mail comunicando a situação de matriculado ou de inscrito em lista de espera;

§3º- Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, será realizada lista de espera. Caso haja desistência de alunos, a lista será chamada na ordem dos inscritos.

Art.5º- O número de vagas é limitado;

§1º- Cada interessado poderá se inscrever em apenas 01 (um) Curso de Instrumento e 01 curso de matéria teórica (Teoria, Musicalização) e 01 curso complementar (Canto Coral);

§2º- O aluno que não participar do primeiro dia de aula on-line perderá automaticamente o direito à sua vaga, sendo a mesma oferecida aos inscritos em lista de espera e/ou aos municípios interessados, até a terceira aula ou conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura e Juventude, visando o bom aproveitamento dos conteúdos do curso;

§3º- Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, as inscrições serão prorrogadas até o preenchimento total das vagas ou até a terceira aula, o que ocorrer primeiro;

§4º- Para participar dos cursos de instrumentos é necessário possuir o instrumento;

Art.6º- Não será permitida a participação de acompanhante de alunos durante o período das aulas, exceto nos casos de alunos com deficiência ou necessidade de acompanhamento de um cuidador;

Art.7º- A Secretaria de Cultura e Juventude fornecerá certificado de participação aos alunos que concluírem curso livre com frequência mínima em 75% das aulas;

Art.8º - O certificado poderá ser solicitado até 6 (seis) meses após o término da oficina ou curso;

Art.9º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura e Juventude;

Art.10º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2022.

Ligia de Oliveira Ramos
Secretária de Cultura e Juventude

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por MARCO ALEXANDRE (CPF Nº 097.146.148-13) e MÔNICA GUIMARÃES ALEXANDRE (CPF 293.235.188-59) no bojo do PA SB nº 94755/2019 pelas razões ali apresentadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira
Subprocurador-Geral do Município

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 05/2022 – FSSSBC

BARRACAS EVENTO 4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CAMBUCI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICAMOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS REGULARMENTE CADASTRADAS NOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMDCA, CMAS E CMDPI) E ATENDIDAS POR ESTE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO GRATUITA DE ATÉ 05 (CINCO) BARRACAS NO EVENTO “4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CAMBUCI DE SBC”. O EVENTO SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO, NOS DIAS 14 DE MAIO, DAS 10H ÀS 20H E 15 DE MAIO DAS 10H ÀS 16H, NO PARQUE ENGENHEIRO SALVADOR ARENA – RUDGE RAMOS - SBC. PODERÃO SER COMERCIALIZADOS OS SEGUINTES PRODUTOS:

- 03 BARRACAS DE ALIMENTOS, SENDO:

*MASSAS (COM OPÇÃO DE COMPLEMENTAR COM FRANGO FRITO E POLENTA);

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. COMUNICADO. AUDIÊNCIA PÚBLICA. A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 9H, NO PLENÁRIO TEREZA DELTA DA CÂMARA, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

VEREADOR ARY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Mista

ERRATAS

1. Errata referente à Portaria da Presidência nº 3.293/2022, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2.277, de 28 de janeiro de 2022:

Onde se lê:

“...e 175, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.”

Leia-se:

“...e 175, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.”

2. Errata referente à Portaria da Mesa nº 12.994/2022, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2.277, de 28 de janeiro de 2022:

Onde se lê:

“2. Carlos Alberto Zulli, ocupante do cargo efetivo de Secretário Financeiro, e Fabiano Dantas Gomes, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, e como suplentes, Sandra Clara Gerbelli, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, exercendo a função de confiança de Subsecretário de Patrimônio e Frota, e Luigi Baptista Luppi, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, respectivamente.”

Leia-se:

“2. Carlos Alberto Zulli, ocupante do cargo efetivo de Secretário Financeiro e, como suplente, Sandra Clara Gerbelli, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, exercendo a função de confiança de Subsecretário de Patrimônio e Frota;

3. Fabiano Dantas Gomes, ficando designado para secretariar os trabalhos e, como suplente, Luigi Baptista Luppi, ambos ocupantes do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo.”

3. Errata referente à Portaria da Mesa nº 13.009/2022, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2.278, de 04 de fevereiro de 2022:

Onde se lê:

“...no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.”

Leia-se:

“...no período de 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.”

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder ao funcionário JOSE RICARDO FIGUEIREDO GOMES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 13.016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder à funcionária MARIANGELA NAMURA DA SILVA, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência “CC-23”, lotada no Gabinete do Vereador Ary José de Oliveira, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 01/04/2016 a 01/04/2021, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder ao funcionário ALISSON RODRIGO BERTOZO, Agente Legislativo – Nível 2, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 13.018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder à funcionária DANIELE MIRANDA DE SOUZA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 13.019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear SILMARA COGLIONI CERESA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 02 de fevereiro de 2022, no Gabinete do Vereador AFONSO PALHANO TORRES FILHO.

PORTARIA Nº 13.020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder ao funcionário LUIGI BAPTISTA LUPPI, Assistente Técnico Legislativo – nível 3, referência “CE-16-A”, lotado na Secretaria Administrativa, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 17/05/2016 a 18/05/2021, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder ao funcionário JIMMY TORELLI DOS SANTOS, Assistente Técnico Legislativo – nível 2, referência “CE-15-A”, lotado na Secretaria Legislativa, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 09/08/2016 a 08/08/2021, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder ao funcionário JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO, Assistente Técnico Legislativo – nível 3, referência “CE-16-A”, lotado na Assessoria de Comunicação, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 16/06/2016 a 27/06/2021, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

* DOCES DIVERSOS;

*CACHORRO QUENTE E BATATA FRITA

• 02 BARRACAS: ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA;

NÃO HAVERÁ GARANTIA DE EXCLUSIVIDADE NO TIPO DE PRODUTO OFERECIDO, SENDO QUE ESTARÃO EM FUNCIONAMENTO OUTRAS BARRACAS NO EVENTO. SERÃO DISPONIBILIZADOS PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. PARA A PARTICIPAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO OBSERVAR QUE:

*CABE A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

• RESERVA DE ESPAÇO PARA MONTAGEM DA BARRACA (3X3 COM COBERTURA);

•DISPONIBILIZAR PONTOS DE ENERGIA PARA TOMADAS;

• DISPONIBILIZAR ORGANIZADORES DO EVENTO NO LOCAL PARA POSSÍVEIS DÚVIDAS E AJUSTES;

• DIVULGAÇÃO DO EVENTO;

• PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (ATRAÇÕES);

*CABE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARTICIPANTES:

• MONTAR SUAS ESTRUTURAS DE BARRACAS (PARTE INTERNA – MESAS – CADEIRAS, ENTRE OUTROS);

• OS PRODUTOS OFERECIDOS PELAS ENTIDADES PARA COMERCIALIZAÇÃO, DESDE A CONFECÇÃO, MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO (ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA);

• RESPONSABILIDADE PELOS SEUS COLABORADORES, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS, HIGIENE (PROTOCOLOS EXIGIDOS POR MEIO DOS DECRETOS MUNICIPAIS ATUAIS REFERENTES À PANDEMIA DA COVID-19);

• MANUTENÇÃO DAS BARRACAS E GESTÃO DAS DESPESAS E LUCROS DA AÇÃO;

• PARTICIPAR DO EVENTO NO(S) DIA(S) ESTABELECIDO(S), EM HORÁRIO INTEGRAL;

• MONTAGEM DA BARRACA: NO(S) DIA(S) DA(S) PARTICIPAÇÃO(ÕES) NO EVENTO;

• DESMONTAGEM DA BARRACA NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO.

O FSS, VISANDO PROPORCIONAR AÇÕES SOCIAIS JUNTO AS ENTIDADES ASSISTIDAS, FICARÁ SOMENTE RESPONSÁVEL POR SELECIONAR, DENTRE AS INSCRIÇÕES RECEBIDAS, ATÉ 5 (CINCO) ENTIDADES QUE PODERÃO PARTICIPAR DESTA AÇÃO. HAVENDO MAIS PROPONENTES QUE O NÚMERO DE BARRACAS DISPONÍVEIS, PROCEDERÁ AO SORTEIO. SERÃO CONVIDADOS A PARTICIPAR DO SORTEIO, REPRESENTANTES DAS ENTIDADES INSCRITAS, JUNTO A EQUIPE DO FSS, OS QUAIS ASSINARÃO ATA FINAL DE SELEÇÃO. AS ENTIDADES ESCOLHIDAS SERÃO COMUNICADAS ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2022. TAMBÉM, DEVERÃO ATENDER AO PÚBLICO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, SOB PENA DE SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM NOVOS EVENTOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO PREENCHER FORMULÁRIO DIGITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO LINK: <https://forms.gle/xw4Ew8GnvSQ5Noop7> ATÉ DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 17 HORAS.

MARCIA MORANDO
PRESIDENTE FSSSBC

COMUNICADO Nº06/2022 - FSSSBC

PATROCÍNIO PARA PREMIAÇÃO DO “4º CHAMAMENTO CULTURAL PARA ESCOLHA DA MASCOTE DA CAMPANHA DE INVERNO 2022”

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública a realização do “Chamamento Cultural para escolha do Mascote da Campanha de Inverno 2022”, que acontecerá no período de março a maio de 2022. Este Chamamento envolverá estudantes dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I (ciclo II) de Escolas Municipais e Privadas do Município de São Bernardo do Campo, conforme Regulamento de Participação que será publicado em COMUNICADO específico, no mês de março de 2022. Para as premiações da Escola, do Aluno e do Professor, autores da Mascote vencedora, o FSS receberá propostas de doações de Empresas e/ou Pessoas físicas, na forma de patrocínio. Além destes, serão aceitas doações/patrocínios que forem pertinentes às premiações e ao Evento de premiação em questão, de acordo com o Edital de Chamamento nº 001/2022, devendo o interessado encaminhar, por ofício, sua oferta e documentos através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br, até o dia 25 de fevereiro de 2022, às 17 horas, para serem analisadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade. O resultado será publicado em imprensa oficial.

MARCIA MORANDO
PRESIDENTE FSSSBC

COMUNICADO Nº 07/2022 – FSSSBC

PROPOSTA RECEBIDA POR MEIO DO EDITAL 001/2022

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de SBC torna público que recebeu da Empresa Água das Rochas Ltda., CNPJ 02.701.199/0001-00, e autorizou, por meio do Edital 001/2022, a proposta para doação/patrocínio de Evento: Jantar/Show Beneficente “Encontro do Investimento Solidário”, a ser realizado em 24 de março de 2022, a partir das 20 horas, no Sítio São Jorge buffet e eventos – unidade Demarchi, com o show da dupla Bruno & Marrone.

Os convites poderão ser adquiridos junto ao FSS, ao custo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada/individual. Maiores informações através do telefone 2630-4010. Toda a verba arrecadada com a venda de convites será revertida para as ações do FSSSBC.

Marcia Morando
Presidente
FSSSBC